**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Delega gerente de atendimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) a assinatura de correspondências encaminhadas ao Serviço Social do Comércio-DF (SESC-DF).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e inciso LIII, do art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, face ao constante nos autos do Processo nº 0881716/2019, e após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Delegar o gerente de atendimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), CRISTIANO RAMANHO, a assinatura de correspondências encaminhadas ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (SESC-AR/DF), referentes ao Convênio de Atendimento SESC/DF nº DF2019CG014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF ([www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br)), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

**MÔNICA ANDRÉA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF